



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 18/2024-TRE/RN

Ref.: Processo SEI nº 5634/2024-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 18/2024-TRE/RN**
que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a
empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **CONTRATANTE** ou **TRE/RN**, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, **MARCOS FLÁVIO NASCIMENTO MAIA**, no uso de suas atribuições, e a empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA.** (CNPJ: 27.083.541/0001-87), doravante denominada **CONTRATADO**, com sede na Rua Sebastião Izidro de Moraes, nº 106, Bairro José do Patrocínio Fernandes, São João do Sabugi/RN (CEP: 59310-000) [Correio Eletrônico: construtoralogltda@outlook.com] [Telefone: (84)99683-6566], neste ato representada por **ROGÉRIO MORAIS DE FIGUEIREDO** (CPF: ***.662.114-**), firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS

1.1. Ficam acrescidos ao objeto do **Contrato nº 18/2024-TRE/RN** os quantitativos de serviços e os novos serviços indicados no Anexo (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) deste termo aditivo, os quais totalizam R\$ 2.551,14 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), o que representa 1,11% do valor inicial atualizado do referido contrato.

1.2. Os acréscimos de serviços previstos nesta cláusula possuem fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2, do referido contrato e no art.124, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c o art. 125, ambos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 18/2024-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

E, assim, as partes assinam este instrumento por meio de certificado digital.

Natal/RN, 8 de janeiro de 2025.

**Marcos Flávio Nascimento Maia
Diretor-Geral do TRE/RN
Em substituição**

**Rogério Moraes de Figueiredo
Representante Legal
Dantas e Figueiredo Ltda.**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ENGENHARIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA: ADITIVO - AMPLIAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE CAICÓ
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: ABRIL/2024
DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓD SINAPI/ORSE	CUSTO UNITÁRIO	BDI 27,102%	DESCONTO LICITAÇÃO -20%	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
1 ITENS PRELIMINARES										
1.9	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBAS DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	20,00	m ³	100981				10,34	206,80	8,11%
2 MOVIMENTOS DE TERRA										
2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023: REATERRO DO PISO E AO REDOR DAS CABEÇAS DOS PILARES.	2,85	m ³	93382				29,53	84,08	3,30%
2.5	EXPURGO DE JAZIDA (CONSV). EXPURGO DAS SOBRAS DA ESCAVAÇÃO.	30,00	m ³	9898/ORSE				8,48	254,40	9,97%
4 DIVERSOS										
12.4	LIMPEZA GERAL LIMPEZA FINAL DE OBRA.	25,22	m ²	02450/ORSE				2,40	60,53	2,37%
9.4.26	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇOS ESP = 12CM, DIM. INT. 0,60X0,60X1,00M, SEM TAMPA CAIXA DE ÁGUAS PLUVIAIS (ITEM NOVO)	2,00	unid	06409/ORSE	454,90	126,40	-116,26	465,04	930,08	36,46%
9.4.27	Grelha de ferro medindo 65x35cm em vergalhões 5/8", espaçamento=1,5cm, com requadro em cantoneira de abas iguais de 3/4" e cantoneira de abas iguais de 1" na parte inferior (ITEM NOVO)	2,00	unid	8770/ORSE	496,56	137,97	-126,91	507,62	1.015,25	39,80%
TOTAL								(R\$)	2.551,14	100,00%

IMPORTA O PRESENTE ADITIVO DE ACRÉSCIMOS EM R\$ 2.551,14 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

LEGENDA:

 José Haroldo Machado Júnior
 Analista Judiciário - Engenheiro
 SAOF/COADI/SENGE

QUANT SUPRIMIDAS
QUANT ACRESCIDAS
SERVIÇOS NOVOS